

EDITAL Nº 256 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 08/22 para atividades de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque.....

O Prefeito Municipal de Não-Me-Toque (RS), no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 4.786, de 29 de novembro de 2016 (Dispõe sobre o programa de estágio na administração pública municipal do município de Não-Me-Toque/RS e dá outras providências) e ao Decreto nº 116/2017 (Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública do Município de Não-Me-Toque), torna público o Edital de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 08/22 destinado a selecionar candidatos estudantes de Educação Profissional e de Nível Superior, para Atividades de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque, para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras deste Edital e executado executado por Comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores, designados através da Portaria 30.315 de 15 de outubro de 2022;

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site www.naometoquers.com.br, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o cronograma estabelecido no ANEXO II;

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados;

1.7 O Processo Seletivo Simplificado para Atividades de Estágio, relativo à atividade especificada no item 2.1, item 2.2, consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de Cadastro Reserva (C.R.) de Estagiários, estudantes de Educação Profissional e de Nível Superior, conforme quadros a seguir estabelecidos:

2.1 Das vagas de Educação Profissional

Área	Total de vagas	Carga horária semanal	Bolsa-Auxílio	Auxílio-Transporte	Total
Técnico em Enfermagem	C.R.	30 horas	R\$ 937,13	R\$ 130,32	R\$ 1.067,45
Técnico em Informática	C.R.	30 horas	R\$ 937,13	R\$ 130,32	R\$ 1.067,45

* C.R: cadastro reserva

2.2 Das vagas de Ensino Superior

Área	Total de vagas	Carga horária semanal	Bolsa-Auxílio	Auxílio-Transporte	Total
Administração de Empresas	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Análise e desenvolvimento de Sistemas	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Arquitetura e Urbanismo	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Biomedicina	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Ciências Contábeis	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Ciências da Computação	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Direito	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Enfermagem	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Engenharia Civil	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Engenharia Elétrica - Eletrônica	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Farmácia	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Gestão de Recursos Humanos	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Gestão Pública	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Odontologia	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Pedagogia	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16

Psicologia	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Serviço Social	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16
Sistemas de Informação	C.R.	30 horas	R\$ 1.253,84	R\$ 130,32	R\$ 1.384,16

* C.R: cadastro reserva

2.3 Será destinada, durante o prazo de validade do concurso, a cada 10 (dez) vagas disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência, 01 (uma) vaga aos candidatos considerados como pessoa com deficiência (PCD), que deverão informar tal condição no requerimento de inscrição preliminar, bem como comprová-la por meio de exames clínicos e/ou Junta Médica Oficial, quando da contratação para o estágio remunerado;

2.4 Os candidatos declarados “pessoa com deficiência - PCD”, quando devidamente aprovados nas fases do certame, constarão na lista da ampla concorrência e também na lista de concorrência restrita;

2.5 Inexistindo candidatos declarados “pessoa com deficiência - PCD” aprovados no certame, a eventual vaga a ela destinada será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência.

3. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 A carga horária será de no máximo 06 horas diárias e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Administração Municipal;

3.2 O pagamento da Bolsas-Auxílio será proporcional à carga horária diária, sendo que os valores para 06 horas diárias de estágio correspondem a:

3.2.1 R\$ 1.253,84 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) por mês de Estágio para estudantes de Nível Superior;

3.2.2 R\$ 937,13 (Novecentos e trinta e sete reais e treze centavos) por mês de Estágio para estudantes de Educação Profissional;

3.2.3 O Estagiário fará jus ao auxílio-transporte, no valor de R\$ 130,32 (cento e trinta reais e trinta e dois centavos) mensais;

3.3 Os valores das Bolsas-auxílio serão reajustados, conforme o §1º do art.14 e parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 4.786/16;

3.4 Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio os dias de falta e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, inclusive quando em decorrência da redução a que tem direito o estagiário, conforme o art. 12, §1º da Lei Municipal nº 4.786/16.

3.5 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 4.786, de 29 de novembro de 2016;

3.6 O Termo de Compromisso celebrado entre as partes para a realização de Atividades de Estágio será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de qualquer parte. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio será cancelado;

3.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo ser observados os requisitos do art. 3º, da Lei Federal nº 11.788/08;

3.8 Os estagiários com 01 (um) ano de estágio terão direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias e, proporcionais aos de duração inferior a 01 (um) ano. O recesso remunerado de 30 (trinta) dias poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias;

3.9 As Atividades de Estágio Remunerado de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das Atividades propostas por cada Secretaria Municipal;

3.10 É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa-auxílio, do Auxílio-transporte e Seguro de Vida, na forma da Lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Local, período e condições:

4.1.1 A inscrição deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, na Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque/RS, no período de 17 de outubro à 04 de novembro de 2022, no horário das

8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, acompanhado da documentação pertinente, do formulário próprio preenchido conforme ANEXO I deste Edital e com apresentação de documentos comprobatórios;

4.1.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração com poderes especiais para o ato, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório, ou dispensada esta, quando for possível confrontar a assinatura com aquela constante em documento de identidade do candidato (conforme art. 3º, I, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018);

4.1.3 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas no ato da inscrição, na Secretaria de Administração, devendo o candidato apresentar para conferência os originais juntamente com as cópias;

4.1.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

4.1.5 Não serão aceitas inscrições por via e-mail, ou correio;

4.1.6 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

4.1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.1.8 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo;

4.1.9 Não será admitida inscrição condicional.

4.2 Requisitos para inscrição:

4.2.1 Possuir 16 (dezesseis) anos completos até a data da celebração do Termo de Compromisso;

4.2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.3 Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

4.2.4 A celebração do Termo de Compromisso entre o Estudante e a Administração Pública Municipal para a realização de Estágio Remunerado fica condicionada a comprovação dos documentos exigidos neste Edital;

4.2.5 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar CÓPIAS legíveis dos documentos relacionados abaixo, juntamente com o original ou cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da Administração Municipal, ou ainda, por sistemas informatizados (internet), podendo ser verificadas pela Comissão

- a) Documento de Identificação (Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação ou documento;
- b) CPF (Cadastro de pessoa física);
- c) Título Eleitoral e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias (emitida no site <http://www.tre-rs.jus.br>), dispensável para os menores de 18 anos que não possuem título eleitoral;
- d) Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino;
- e) Apresentar comprovante de matrícula;
- f) Comprovar através de documentos/atestados oficiais, emitidos pela Instituição de Ensino, o ANO/SEMESTRE que o aluno está cursando;
- g) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no ANEXO I deste Edital;

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará no prazo de 03 (três) dias, no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos por escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação;

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições

deferidas;

5.2.2A lista final de inscrições deferidas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. DA FICHA DE INSCRIÇÃO (CURRÍCULO)

6.1 A Ficha de Inscrição, deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do ANEXO I do presente Edital;

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos;

6.3 O ano que o estudante está cursando será objeto de avaliação;

6.4 Somente serão considerados atestados e certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração;

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Tabela de títulos para Educação Profissional:

TÍTULOS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Em andamento dos anos do Ensino Médio (1º, 2º ou 3º ano); ou andamento da Educação Profissional (1º, 2º ou 3º semestre);	10	30	3 meses
Carteira de Trabalho e/ou Declaração de Tempo de Serviço emitida por órgão público (mais de três meses)	01/mês	18	1 ano 06 meses
Atestado de Experiência profissional, nos casos que não se configura relação de emprego (mais de três meses)	01/mês	12	12 meses
Cursos ou Treinamentos na área de atuação da função com carga horária mínima de 04 horas (últimos cinco anos)	5	15	3 títulos
Conhecimentos Gerais na área da Informática (Word, Excel, Power point, Corel Draw)	5	25	5 títulos

6.6.2 Tabela de títulos para Ensino Superior:

TÍTULOS PARA ENSINO SUPERIOR			
Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Em andamento ou conclusão dos Semestres do Ensino Superior (1° ao 10° semestre)	5	50	10
Carteira de Trabalho e/ou Declaração de Tempo de Serviço emitida por órgão público (mais de três meses)	01/mês	15	1 ano 3 meses
Atestado de experiência profissional, nos casos que não se configura relação de emprego (mais de três meses)	01/mês	15	1 ano 3 meses
Cursos ou treinamentos na área de atuação da função com carga horária mínima de 8 horas (últimos cinco anos)	2,5	10	4 títulos
Conhecimentos Gerais na área da Informática (Word, Excel, Power point, Corel Draw)	02	10	5 títulos

7. ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES (CURRÍCULO) E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão deverá proceder à análise das fichas de inscrições (currículo) conforme cronograma do ANEXO II deste Edital;

7.2 Concluída a análise das fichas de inscrições dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia;

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.1.2 Será possibilitada vista dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar idade mais avançada;

II – sorteio realizado pela Comissão de execução do Processo Seletivo;

9.1.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio do Edital de Divulgação da Classificação Preliminar;

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Será publicado edital contendo a relação da Classificação Final dos candidatos aprovados;

10.2 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal edital de homologação, quando então, passará a fluir o prazo de validade.

11. CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA O EXERCÍCIO DE ESTÁGIO REMUNERADO

11.1 Homologado o Processo Seletivo Simplificado, os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal;

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Edital de Chamada para comparecimento na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque no prazo de 2 (dois) dias para dar andamento no processo de contratação ou assinar a demonstrar a desistência da vaga;

11.3 O candidato classificado que for convocado deverá ter o processo de contratação finalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

11.4 O candidato convocado que não atender o estabelecido no item 11.2 e 11.3 reputa-se como desistente da vaga e autorizará a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

12 DOS IMPEDIMENTOS

12.1 É impedido o exercício do estágio:

12.1.1 Por pessoa que já tenha realizado estágio na administração municipal de Não-Me-Toque pelo prazo de 2 (dois) anos, no curso atual;

12.1.2 Caso já tenha realizado estágio na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS, no curso atual e por período inferior a 2 (dois) anos, o candidato deverá informar antes de iniciar, para verificar a possibilidade de iniciar estágio;

12.3 A inobservância do disposto no item 12.1.1 e 12.1.2 importará a eliminação do candidato ou se já em exercício, a rescisão do termo de compromisso, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A validade desta seleção será de 01 (um) ano a partir da publicação do Edital de homologação do presente Processo Seletivo de Estagiários, podendo ser prorrogado, por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Pública Municipal.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição no presente processo seletivo e classificação final não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser convocado, observada a ordem classificatória final;

14.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado;

14.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo;

14.4 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado;

14.5 É de responsabilidade dos candidatos a manutenção dos seus dados cadastrais (endereço residencial, endereço eletrônico e telefones) atualizados;

14.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão competente, cabendo recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 14 de outubro de 2022.



Gilson Dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRI\u00c7\u00c3O/CURR\u00cdCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTAGI\u00c1RIO NA \u00c1REA DE: _____

Candidato PCD: () Sim () N\u00e3o

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filia\u00e7\u00e3o: Pai: _____ M\u00e3e: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICA\u00c7\u00c3O

RG: _____ \u00d3rg\u00e3o Expedidor: _____ Data de Expedi\u00e7\u00e3o: ____/____/____

CPF: _____

T\u00edtulo de Eleitor _____ Zona: _____ Se\u00e7\u00e3o: _____

N\u00famero do certificado de reservista: _____

Endere\u00e7o Residencial: _____ N\u00b0 _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Outro endere\u00e7o e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

N\u00edvel: _____

Institui\u00e7\u00e3o de Ensino: _____

Curso/ano: _____

N\u00e3o-Me-Toque (RS), _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	17/10/22 à 04/11/22
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	09/11/22
Recurso das inscrições indeferidas	10/11/22
Manifestação da Comissão na reconsideração e Publicação da Lista final de inscrições homologadas	11/11/22
Análise dos currículos pela Comissão	14/11/22 à 16/11/22
Publicação da classificação preliminar	17/11/22
Recurso da classificação preliminar	18/11/22
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeito e aplicação dos critérios de desempate	23/11/22
Publicação da Classificação Final	24/11/22
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	24/11/22